

DECRETO Nº 7449/91  
de 08 de novembro de 1991

N.º 835 de 08/11/91

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cr\$......  
385.250.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº  
3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 385.250.000,00 (trezentos e oiten  
ta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a su  
plementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	19.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-16915752.033	Conservação de Vias Públicas	
09.20-3120	Material de Consumo	12.000.000,00
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420212.004	Manutenção dos Serviços	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-13764483.010	Obras de Saneamento em Geral	
14.20-4110	Obras e Instalações	270.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08422244.043	Centros Desportivos Comunitários	
15.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00

ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL

17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
-------	-------------------	--

*[Handwritten signature and initials]*

cont. do decreto nº 7449/91 - fls. 02.

17.20-03070212.002	Homenagens e Recepções	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070211.024	Veículos, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	62.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420212.040	Conservação de Escolas	
11.14-3120	Material de Consumo	25.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915753.007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
14.20-4110	Obras e Instalações	270.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

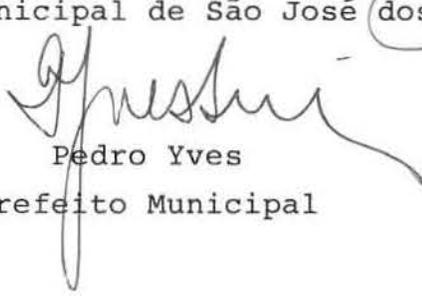
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08422244.043	Centros Desportivos Comunitários	
15.20-3120	Material de Consumo	250.000,00

ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL

17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-06301782.097	Corpo de Bombeiros	
17.20-4110	Obras e Instalações	8.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de novembro de 1991.

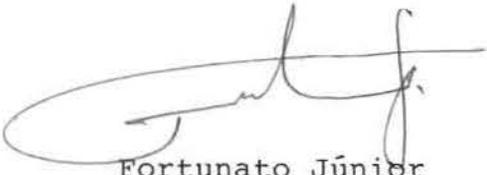
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7449/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de novembro de 1991.

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de novembro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos